

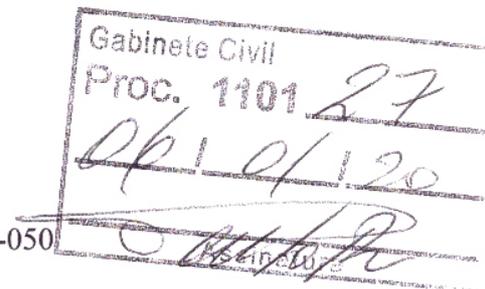


**ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

Ofício nº 540/2019

Maceió, 09 de dezembro de 2019.

A Sua Excelência o Senhor
JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador do Estado de Alagoas
Palácio República dos Palmares
Rua Cicinato Pinto, s/n, Centro – Maceió/AL – CEP: 57.020-050



Assunto: Encaminhamento da INDICAÇÃO Nº 255/2019.

Senhor Governador,

Com o presente, encaminho a Vossa Excelência, na forma como preconiza a Constituição Estadual e o Regimento Interno desta Casa Legislativa, cópia da **INDICAÇÃO Nº 255/19**, de autoria do Deputado **CABO BEBETO**.

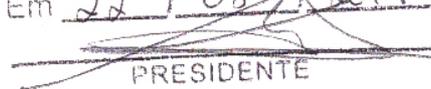
Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência, meu apreço e elevada consideração.

Atenciosamente.

MARCELO VICTOR CORREIA DOS SANTOS

PRESIDENTE

LIDO NO EXPEDIENTE
Em 22 / 08 / 2019


PRESIDENTE

ENCERRADA A DISCUSSÃO

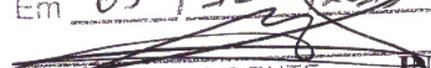
Em 03 / 12 / 2019


PRESIDENTE



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE ALAGOAS
GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL CABO BEBETO

APROVADO
Em 05 / 12 / 2019


PRESIDENTE

INDICAÇÃO Nº 255/2019

Assembleia Legislativa de Alagoas



PROTOCOLO GERAL 1961/2019
Data: 20/08/2019 - Horário: 16:46
Legislativo

Apelo ao Excelentíssimo senhor Governador, Renan Filho, e ao Excelentíssimo senhor Luciano Barbosa, Secretário Estadual de Educação, para que empreendam esforços no sentido de disponibilizar monitores nos veículos que realizam transporte escolar no estado de Alagoas.

JUSTIFICATIVA

O pedido se justifica pelo fato de haver a necessidade de alguém que possa auxiliar os motoristas no transportes das crianças, evitando que elas coloquem braços e cabeça para fora do ônibus, evitar que elas saiam dos seus assentos ou fiquem em pé sobre ele, se arriscando a cair em caso de freada brusca, por exemplo.

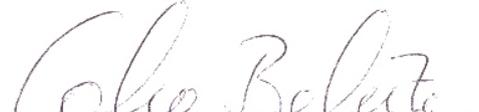
O monitor ajudará também, no momento em que as crianças forem entrar ou sair dos ônibus, evitando que elas sofram algum tipo de acidente de trânsito. Atualmente os motoristas se veem obrigados a realizar as duas funções, o que aumenta o risco do transporte, já que devem se preocupar com o trajeto e com as crianças que estão transportando.

Desse modo, é necessário que o Governo do Estado empreenda esforços no sentido de sanar a lacuna aqui apresentada, possibilitando maior assistência aos alunos alagoanos.

Aprovar essa Indicação é dar um importante passo para o desenvolvimento da educação em nosso estado, protegendo mais uma parcela da população alagoana.

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL,
DE _____ DE 2019.


MARCELO VICTOR CORREIA DOS SANTOS
PRESIDENTE


CABO BEBETO
DEPUTADO ESTADUAL

LIDO NO EXPEDIENTE
Em 03 / 12 / 2019
PRESIDENTE



ENCERRADA A DISCUSSÃO
Em 03 / 12 / 2019
PRESIDENTE

ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE ALAGOAS
GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL CABO BEBETO

REQUERIMENTO

À Sua Excelência o Senhor Presidente
Deputado Marcelo Victor
Assembléia Legislativa

APROVADO
Em 03 / 12 / 2019
PRESIDENTE

Pelo presente, venho requerer, nos termos do nosso Regimento Interno, Art. 165, XII, a inclusão, na Ordem do dia da discussão única das Indicações nº 245/2019, 246/2019, 247/2019, 254/2019 e 255/2019, e não havendo quem queira discutí-las, requeiro o encerramento da discussão, passando-se a imediata votação única das mesmas.

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL, 03 DE DE
DE 2019.

CABO BEBETO
DEPUTADO ESTADUAL

MARCELO VICTOR CORREIA DOS SANTOS
PRESIDENTE